



Patrocinador Oficial



COMUNICADO DA DIRECÇÃO

COMUNICADO Nº 088

ÉPOCA: 2013/2014

DATA: 15.NOV.2013

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

ADITAMENTO / RETIFICAÇÃO AO COMUNICADO Nº 02 / 2013 - TREINADORES

NORMAS PARA A ÉPOCA 2013/2014

INSCRIÇÃO DE TREINADORES

Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD)/ Cédula de Treinador de Desporto (CTD)

Renovação do TPTD ex-CTD de acordo com a portaria nº 326/2013, 1 de Novembro.

A emissão do Título Profissional de Treinador de Desporto / Cédula de Treinador de Desporto é da competência do Instituto Português do Desporto e Juventude e tem uma validade de cinco anos.

A renovação do Título - TPTD de acordo com a Portaria nº 326/2013 de 1 Novembro, está dependente do preenchimento, cumulativo, durante o seu período de validade (cinco anos), das seguintes condições:

1. **A realização de um número (dez) Unidades de Crédito – UC – Cada UC corresponde a cinco horas de formação presencial ou a dez horas de formação à distância.**

- As UC podem ser de Formação Geral e Formação Específica;
- As ações de Formação Contínua podem ser organizadas sob a forma, presencial e à distância em E-Learning e em B-Learning. As ações serão realizadas segundo a modalidade de formação centrada em conteúdos da Formação Geral e/ou Formação Específica.

Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO

molten

TRANSDEV

Diet Sport

SPORT-TV



Teprel



OKI

Patrocinadores Oficiais



fonte viva



Patrocinador Oficial



Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO

molten

TRANSDEV

Diet Sport

SPORT-TV



Teprel



OKI

Patrocinadores Oficiais



fonte viva

2. Podem ser consideradas entidades Formadoras:

- Federações desportivas titulares do estatuto UPD;
- Universidades de ensino superior na área do Desporto e Educação Física;
- Entidades formadoras do Sistema nacional de Qualificações;
- Outras entidades formativas nos termos da Portaria nº 851/2010, 6 de Setembro.

3. A Formação Contínua pode ser substituída, num máximo de 50%, pela participação do treinador no processo de formação em exercício de treinadores.

- **Os Formadores** beneficiam das UC atribuídas na proporção do número de horas de formação da sua responsabilidade, em correspondência à área de formação em que se enquadra.
- **Os Tutores** beneficiam de 2,5 UC da componente formação específica por cada formando orientado

4. As dez (10 UC) requeridas, **cinco terão de ser obrigatoriamente presenciais** e de acordo com a seguinte modalidade de formação:

GRAUS	Unidades Crédito em 5 anos	Formação Geral	Formação Específica
Grau I	10 UC – 50 Horas	Máximo 5 UC	Obrigatório um mínimo 5 UC 25 Horas
Grau II	10 UC – 50 Horas	Máximo 5 UC	Obrigatório um mínimo 5 UC 25 Horas
Grau III	10 UC – 50 Horas	Podem ser obtidas em ações de formação geral e/ou específicas	
Grau IV	10 UC – 50 Horas	Podem ser obtidas em ações de formação geral e/ou específicas	

5. Nas ações realizadas no estrangeiro, os treinadores interessados de acordo com o artigo 8ª da portaria, deverão apresentar ao IPDJ a sua candidatura à obtenção de UC. A comunicação deve ser efetuada até 120 dias antes da sua realização e acompanhada de um processo: identificação da ação; identificação e caracterização da população alvo; justificação da pertinência das temáticas escolhidas.



Patrocinador Oficial



6. O treinador que conclui uma formação no ensino superior na área do Desporto e Educação Física, essa formação confere automaticamente, 5 UC de formação geral e 5 UC da formação específica caso seja de uma modalidade – Basquetebol.
7. O registo das UC necessárias à revalidação deve ser efetuada pelo treinador, na Plataforma eletrónica criada para esse fim pelo IPDJ.
8. Para efeitos de revalidação do TPTD os cinco anos iniciam a sua contagem a partir da publicação desta portaria.

A apresentação da certificação - TPTD - é indispensável ao ato de inscrição anual.

O número de treinador na FPB/ENB, embora não conste da CTD, permanecerá nos Cartões-Licença emitidos ou renovados anualmente, mantendo-se ao longo de toda a carreira de Treinador

PROVA DE LICENCIAMENTO

5º parágrafo:

Os treinadores estagiários poderão fazer prova de licenciamento pela apresentação do comprovativo do pedido de inscrição/revalidação (cópia da "Ficha de Inscrição Anual de Treinador" - Modelo 11) entregue nos serviços competentes - Associação, acompanhada pela carteira provisória de treinador ou por uma declaração emitida pela Federação (enquanto não obtiver a carteira).

6º parágrafo:

Os treinadores que requerem uma pré-inscrição em cursos de Grau II ou Grau III estão autorizados a orientar equipas de grau imediatamente superior à sua habilitação, devendo apresentar o comprovativo do pedido de inscrição/revalidação (cópia da "Ficha de Inscrição Anual de Treinador" - Modelo 11) entregue nos serviços competentes - Associação, acompanhada por uma declaração emitida pela Federação (específica para estes casos) e por um documento oficial com fotografia.

LISBOA, 15 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIREÇÃO

Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO

molten

TRANSDEV

Diet Sport

SPORT-TV



Teprel



OKI

Patrocinadores Oficiais



fonte viva